DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Quarta-feira, 28 de março de 2018 | Ano II | Edição nº 137 | Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extratos de Contratos	3
Homologação / Adjudicação	4
Outros Atos	7
PODER LEGISLATIVO DE CAFELÂNDIA	8
Atos Legislativos	8
Atos de Mesa	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.889/2018 - LZRP., DE 27 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

DECRETA:

ARTIGO 1.º)- Fica concedido aos Servidores Efetivos, Comissionados e Agentes Políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretarios Municipais) da Prefeitura Municipal de Cafelândia e sua autarquia, a recomposição salarial nos termos do inciso X do Artigo 139 da Lei Orgânica Municipal, no percentual de 2,84% (dois vírgula oitenta e quatro por cento), calculado sobre a referência salarial.

ARTIGO 2.º)- As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias, codificadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3.º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagindo a partir de 1.º de março de 2018.

ARTIGO 4.º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e sete (27) dias do mês de março, de dois mil e dezoito (2018).-.-.-.-.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

DECRETO N.º 4.890/2018 - LZRP. DE 27 DE MARÇO DE 2018.

DECLARA "PONTO FACULTATIVO" NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O SENHOR, LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PALIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º)- Fica por força deste "Decreto" declarado ponto facultativo, em todas as repartições Públicas Municipais, inclusive nos Distritos, no dia 29 de março de 2018.

Parágrafo Único:- Excetua-se das disposições de que trata este artigo, a prestação de serviços essenciais.

ARTIGO 2.º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio, público e de costume, na Portaria da Municipalidade.

ARTIGO 3.º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e sete (27) dias do mês de março de dois mil e dezoito (2018).-.-.-.-.-.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

Portarias

PORTARIA N.º0068/2018-LZRP.

O SENHOR, LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

administrativo disciplinar, aberto através da Portaria nº 024/2018-LZRP., que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 150, XIII do anexo I, da Lei Complementar 02/2005/OG, de 29/12/2005;

RESOLVE:

APLICAR A PENA DE DEMISSÃO, a servidora PRISCILA DE SOUZA SANTOS, Pajem, lotado na Secretaria Municipal de Educação. a partir de (06) seis de abril de 2018, tendo em vista que a servidora encontra-se em gozo de férias- GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e sete (27) dias do mês de março do ano dois mil e dezoito (2018).-.-.-.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

41.640,00; 49-R$ 22,07-R$ 11.035,00; 54-R$ 31,22-R$ 6.244,00; 55-R$ 20,89-R$ 6.267,00; 56-R$ 2,33-R$ 13.980,00; 63-R$ 15,68-R$ 70.560,00; 64-R$ 4,00-R$ 2.000,00; 68-R$ 3,50-R$ 525,00; 70-R$ 3,00-R$ 600,00; 71-R$ 4,00-R$ 600,00; 75-R$ 19,82-R$ 11.892,00; 76-R$ 1,59-R$ 9.540,00; 78-R$ 3,80-R$ 57.000,00; 80-R$ 37,79-R$ 3.779,00; 81-R$ 12,80-R$ 19.200,00; 82-R$ 0,78-R$ 4.680,00; 83-R$ 15,19-R$ 4.557,00; 84-R$ 41,70-R$ 12.510,00; 85-R$ 18,54-R$ 55.620,00; 87-R$ 28,50-R$ 5.700,00; 88-R$ 36,50-R$ 7.300,00; 94-R$ 1,89-R$ 11.340,00; 96-R$ 2,11-R$ 18.990,00; e 98-R$ 4,80-R$ 6.240,00 - Total de R$ 566.036,00; FAVORITTO COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA -ME, CNPJ nº 14.782.386/0001-45, Contrato/Ata nº 29/2018 - detentora do item: Item-Vlr. Unt-Vlr. Total: 89 - R$ 291,00 - R$ 116.400,00; FLAVOR TEC – AROMAS DE FRUTAS LTDA, CNPJ nº. 00.997.636/0001-50, Contrato/Ata nº 30/2018 - detentora dos itens: Item-Vlr. Unt-Vlr. Total: 95-R$ 19,50-R$ 5.850,00; e 97-R$ 59,50-R$ 17.850,00 - Total de R$ 23.700,00; FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA, CNPJ nº. 58.302.506/0001-35, Contrato/Ata nº 31/2018 - detentora dos itens: Item-Vlr. Unt-Vlr. Total: 4-R$ 1,65-R$ 4.950,00; 5-R$ 20,84-R$ 41.680,00; 17-R$ 6,99-R$ 3.495,00; 31-R$ 8,75-R$ 52.500,00; 35-R$ 7,99-R$ 799,00; 57-R$ 9,94-R$ 7.952,00; e 59-R$ 2,10-R$ 1.260,00 - Total de R$ 112.636,00; KETYS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 19.904.180/0001-64, Contrato/Ata nº 32/2018 - detentora do item: Item-Vlr. Unt-Vlr. Total: 99 - R$ 8,99 - R$ 6.293,00; MAANAIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 08.032.777/0001-40, Contrato/Ata nº 33/2018 - detentora do item: Item-Vlr. Unt-Vlr. Total: 44 - R$ 1,39 - R$ 20.850,00; MASTER FOOD RIO PRETO LTDA-EPP, CNPJ nº 22.448.098/0001-87, Contrato/Ata nº 34/2018 - detentora dos itens: Item-Vlr. Unt-Vlr. Total: 7-R$ 3,28-R$ 820,00; 24-R$ 13,75-R$ 30.250,00; 34-R$ 2,23-R$ 1.115,00; 67-R$ 6,28-R$ 31.400,00; e 100-R$ 0,82 - R$ 656,00 - Total de R$ 64.241,00; NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP, CNPJ nº 08.110.643/0001-08, Contrato/Ata nº 35/2018 - detentora dos itens: Item-Vlr. Unt-Vlr. Total: 3-R$ 1,19-R$ 10.710,00; 9-R$ 2,10-R$ 54.600,00; 36-R$ 22,80-R$ 2.280,00; 52-R$ 13,30-R$ 665,00; 53-R$ 13,50-R$ 6.750,00; 61-R$ 55,00-R$ 11.000,00; 62-R$ 8,99-R$ 4.495,00; 69-R$ 9,10-R$ 18.200,00; 72-R$ 3,04-R$ 456,00; 73-R$ 2,84-R$ 852,00; e 91-R$ 5,59-R$ 1.956,50 - Total de R$ 111.964,50; NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.528.442/0001-17, Contrato/Ata nº 36/2018 - detentora dos itens: Item-Vlr. Unt-Vlr. Total: 8-R$ 10,30-R$ 6.180,00; 13-R$ 0,80-R$ 4.400,00; 15-R$ 16,57-R$ 4.971,00; 16-R$ 9,18-R$ 3.672,00; 18-R$ 11,96-R$ 3.588,00; 19-R$ 14,40-R$ 18.720,00; 20-R$ 7,73-R$ 1.546,00; 21-R$ 15,69-R$ 7.845,00; 25-R$ 2,68-R$ 536,00; 26-R$ 2,68-R$ 804,00; 37-R$ 5,13-R$ 1.282,50; 39-R$ 6,80-R$ 23.800,00; 40-R$ 1,80-R$ 3.240,00; 42-R$ 3,85-R$ 3.850,00; 43-R$ 4,88-R$ 3.904,00; 46-R$ 10,00-R$ 6.000,00; 47-R$ 2,80-R$ 1.960,00; 50-R$ 1,15-R$ 690,00; 51-R$ 5,48-R$ 3.288,00; 58-R$ 3,08-R$ 4.004,00; 65-R$ 4,30-R$ 430,00; 66-R$ 2,60-R$ 1.300,00; 74-R$ 3,80-R$ 5.700,00; 79-R$ 2,80-R$ 16.800,00; 86-R$ 17,40-R$ 1.740,00; 90-R$ 13,70-R$ 8.220,00; 92-R$ 0,58-R$ 406,00; e 93-R$ 3,70-R$ 22.200,00 - Total de R$ 161.076,50.

Prazo: 12 meses.

Dotação: As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.

Data da Assinatura: 23 de Março de 2.018.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS - Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”
PROCESSO: Nº 09/2.018.
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2.018.
EDITAL Nº 07/2.018.

Adjudico o objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2.018 à empresa ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAFELÂNDIA – AGRICAFE, inscrita no CNPJ sob nº 27.053.988/0001-03, com endereço no Sítio Santo Antônio, s/n.º, bairro Tangará 3, Cep.: 16.500-000, na cidade de Cafelândia -SP, sendo vencedora dos seguintes itens: 01-R$ 4,60-R$ 2.760,00; 02-R$ 3,09-R$ 1.545,00; 03-R$ 4,25-R$ 1.487,50; 04-R$ 4,40-R$ 17.600,00; 05-R$ 4,03-R$

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

806,00; 06-R$ 27,00-R$ 8.100,00; 07-R$ 3,07-R$ 921,00; 08-R$ 2,93-R$ 35.160,00; 09-R$ 3,08-R$ 16.940,00; 10-R$ 2,60-R$ 260,00; 11-R$ 3,23-R$ 1.615,00; 12-R$ 4,43-R$ 1.329,00; 13-R$ 2,93-R$ 1.758,00; 14-R$ 3,11-R$ 6.220,00; 15-R$ 4,60-R$ 1.840,00; 16-R$ 4,85-R$ 1.940,00; 17-R$ 3,93-R$ 1.375,50; 18-R$ 2,63-R$ 920,50; 19-R$ 4,42-R$ 663,00; 20-R$ 4,56-R$ 2.736,00; 21-R$ 2,68-R$ 3.484,00; 22-R$ 3,96-R$ 35.640,00; 23-R$ 3,48-R$ 4.524,00; 24-R$ 3,80-R$ 4.560,00; 25-R$ 17,10-R$ 8.550,00; 26-R$ 3,61-R$ 2.527,00; 27-R$ 7,16-R$ 1.432,00; 28-R$ 9,77-R$ 1.465,50; 29-R$ 3,40-R$ 1.360,00; 31-R$ 3,03-R$ 9.090,00; 32-R$ 4,46-R$ 8.028,00; e 33-R$ 9,73-R$ 1.459,50 – Valor Total: R$ 188.096,50, em virtude da seleção de projetos de venda apresentados, conforme julgamento nos termos do artigo 25 da Resolução do FNDE de 17 de junho de 2013 e Lei nº 11.947 de 16 de Julho de 2009.

Cafelândia- SP, 15 de Março de 2.018.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”
PROCESSO: Nº 09/2.018.
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2.018.
EDITAL Nº 07/2.018.

Face ao constante dos autos da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2.018, Processo nº 09/2018, referente à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, resolve HOMOLOGAR a presente licitação, com fundamento no §1º do art.14 da Lei n. º 11.947/2009, Resolução FNDE nº 26/2013 alterada pela Resolução FNDE nº 04/2015, sendo contratada mediante Dispenda de Licitação a empresa ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAFELÂNDIA – AGRICAFE, inscrita no CNPJ sob nº 27.053.988/0001-03, com endereço no Sítio Santo Antônio, s/n.º, bairro Tangará 3, Cep.: 16.500-000, na cidade de Cafelândia -SP , bem como AUTORIZO a despesa em favor das adjudicatária, nas condições alcançadas em sessão pública.

Cafelândia- SP, 15 de Março de 2.018.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”
PROCESSO: Nº 05/2.018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2.018.
EDITAL Nº 04/2.018.

Face ao constante dos autos do Processo n° 05/2.018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2.018, referente a objeto Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e estocáveis) para consumo na Merenda Escolar e demais Secretarias da Administração Municipal, relativo ao exercício de 2.018, pelo período de 12 (doze) meses, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, resolve HOMOLOGAR a presente licitação, com fundamento na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/2002, e Decretos Municipais nº 2.975/2005 e nº 4.415/2013, cujo resultado sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: ACER ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 23.024.662/0001-05, detentora dos itens: Item-Vlr. Unt-Vlr. Total: 29-R$ 18,75-R$ 9.375,00; e 30-R$ 14,88-R$ 44.640,00 – Total de R$ 54.015,00; ALNUTRI ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.747.780/0001-87, detentora dos itens: Item-Vlr. Unt-Vlr. Total: 2-R$ 8,90-R$ 13.350,00; 38-R$ 18,60-R$ 93.000,00; 60-R$ 17,90-R$ 107.400,00; e 77-R$ 18,90-R$ 11.340,00 – Total de R$ 225.090,00; BELARIS ALIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ nº 17.088.309/0001-88, detentora dos itens: Item-Vlr. Unt-Vlr. Total: 27-R$ 17,15-R$ 85.750,00; e 48-R$ 26,90-R$ 10.760,00 – Total de R$ 96.510,00; CS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI – ME, CNPJ nº 19.079.553/0001-00, detentora do item: Item-Vlr. Unt-Vlr. Total: 45 - R$ 3,70 - R$ 29.600,00; EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 28.671.749/0001-80, detentora dos itens: Item-Vlr. Unt-Vlr. Total: 1-R$ 3,90-R$ 585,00; 6-R$ 15,90-R$ 47.700,00; 10-R$ 35,66-R$ 7.132,00; 11-R$ 23,85-R$ 11.925,00; 12-R$ 3,00-R$ 1.500,00; 14-R$ 93,11-R$ 9.311,00; 22-R$ 27,49-R$ 5.498,00; 23-R$ 73,20-R$ 5.856,00; 28-R$ 15,65-R$ 46.950,00; 32-R$ 23,00-R$ 46.000,00; 33-R$ 1,78-R$ 1.780,00; 41-R$ 173,50-R$ 41.640,00; 49-R$ 22,07-R$ 11.035,00; 54-R$ 31,22-R$ 6.244,00; 55-R$ 20,89-R$ 6.267,00; 56-R$ 2,33-R$ 13.980,00; 63-R$ 15,68-R$ 70.560,00; 64-R$ 4,00-R$ 2.000,00; 68-R$ 3,50-R$ 525,00; 70-R$ 3,00-R$ 600,00; 71-R$ 4,00-R$ 600,00; 75-R$ 19,82-R$ 11.892,00; 76-R$ 1,59-R$ 9.540,00; 78-

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

R$ 3,80-R$ 57.000,00; 80-R$ 37,79-R$ 3.779,00; 81-R$ 12,80-R$ 19.200,00; 82-R$ 0,78-R$ 4.680,00; 83-R$ 15,19-R$ 4.557,00; 84-R$ 41,70-R$ 12.510,00; 85-R$ 18,54-R$ 55.620,00; 87-R$ 28,50-R$ 5.700,00; 88-R$ 36,50-R$ 7.300,00; 94-R$ 1,89-R$ 11.340,00; 96-R$ 2,11-R$ 18.990,00; e 98-R$ 4,80-R$ 6.240,00 - Total de R$ 566.036,00; FAVORITTO COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA -ME, CNPJ nº 14.782.386/0001-45, detentora do item: Item-Vlr. Unt-Vlr. Total: 89 - R$ 291,00 - R$ 116.400,00; FLAVOR TEC – AROMAS DE FRUTAS LTDA, CNPJ nº. 00.997.636/0001-50, detentora dos itens: Item-Vlr. Unt-Vlr. Total: 95-R$ 19,50-R$ 5.850,00; e 97-R$ 59,50-R$ 17.850,00 - Total de R$ 23.700,00; FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA, CNPJ nº. 58.302.506/0001-35, detentora dos itens: Item-Vlr. Unt-Vlr. Total: 4-R$ 1,65-R$ 4.950,00; 5-R$ 20,84-R$ 41.680,00; 17-R$ 6,99-R$ 3.495,00; 31-R$ 8,75-R$ 52.500,00; 35-R$ 7,99-R$ 799,00; 57-R$ 9,94-R$ 7.952,00; e 59-R$ 2,10-R$ 1.260,00 - Total de R$ 112.636,00; KETYS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 19.904.180/0001-64, detentora do item: Item-Vlr. Unt-Vlr. Total: 99 - R$ 8,99 - R$ 6.293,00; MAANAIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 08.032.777/0001-40, detentora do item: Item-Vlr. Unt-Vlr. Total: 44 - R$ 1,39 - R$ 20.850,00; MASTER FOOD RIO PRETO LTDA-EPP, CNPJ nº 22.448.098/0001-87, detentora dos itens: Item-Vlr. Unt-Vlr. Total: 7-R$ 3,28-R$ 820,00; 24-R$ 13,75-R$ 30.250,00; 34-R$ 2,23-R$ 1.115,00; 67-R$ 6,28-R$ 31.400,00; e 100-R$ 0,82 - R$ 656,00 - Total de R$ 64.241,00; NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP, CNPJ nº 08.110.643/0001-08, detentora dos itens: Item-Vlr. Unt-Vlr. Total: 3-R$ 1,19-R$ 10.710,00; 9-R$ 2,10-R$ 54.600,00; 36-R$ 22,80-R$ 2.280,00; 52-R$ 13,30-R$ 665,00; 53-R$ 13,50-R$ 6.750,00; 61-R$ 55,00-R$ 11.000,00; 62-R$ 8,99-R$ 4.495,00; 69-R$ 9,10-R$ 18.200,00; 72-R$ 3,04-R$ 456,00; 73-R$ 2,84-R$ 852,00; e 91-R$ 5,59-R$ 1.956,50 - Total de R$ 111.964,50; e a empresa NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.528.442/0001-17, detentora dos itens: Item-Vlr. Unt-Vlr. Total: 8-R$ 10,30-R$ 6.180,00; 13-R$ 0,80-R$ 4.400,00; 15-R$ 16,57-R$ 4.971,00; 16-R$ 9,18-R$ 3.672,00; 18-R$ 11,96-R$ 3.588,00; 19-R$ 14,40-R$ 18.720,00; 20-R$ 7,73-R$ 1.546,00; 21-R$ 15,69-R$ 7.845,00; 25-R$ 2,68-R$ 536,00; 26-R$ 2,68-R$ 804,00; 37-R$ 5,13-R$ 1.282,50; 39-R$ 6,80-R$ 23.800,00; 40-R$ 1,80-R$ 3.240,00; 42-R$ 3,85-R$ 3.850,00; 43-R$ 4,88-R$ 3.904,00; 46-R$ 10,00-R$ 6.000,00; 47-R$ 2,80-R$ 1.960,00; 50-R$ 1,15-R$ 690,00; 51-R$ 5,48-R$ 3.288,00; 58-R$ 3,08-R$ 4.004,00; 65-R$ 4,30-R$ 430,00; 66-R$ 2,60-R$ 1.300,00; 74-R$ 3,80-R$ 5.700,00; 79-R$ 2,80-R$ 16.800,00; 86-R$ 17,40-R$ 1.740,00; 90-R$ 13,70-R$ 8.220,00; 92-R$ 0,58-R$ 406,00; e 93-R$ 3,70-R$ 22.200,00 - Total de R$ 161.076,50, bem como AUTORIZO a despesa em favor das adjudicatárias, nas condições alcançadas em sessão pública.

Cafelândia- SP, 23 de Março de 2.018.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

Outros Atos

ATA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA-SP

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezoito, na sala 16, na Secretaria Municipal da Saúde na cidade de Cafelândia-SP, reuniram-se os membros da Comissão Municipal do Processo Seletivo, composta pelos seguintes membros Carlos Alberto Garcia Padovani, Lucinéia dos Santos Ribeiro e Patrícia Queiroz Santos Ribeiro, sob a presidência do primeiro, para finalizar a seleção de Médico Clínico PSF. Para o Processo Seletivo composto de Avaliação de Títulos, se inscreveu um candidato, conforme listado abaixo. Registra-se que a Avaliação de Títulos foi realizada no dia vinte e dois de março de dois mil e dezoito, às dezesseis horas e quinze minutos. Após proceder às avaliações a Comissão Municipal do Processo Seletivo chegou ao seguinte resultado de classificação:

Nome do Candidato	Cargo	Nota AT	PF	Situação
Michele Vasconcelos Zanfolin	Médico Clínico PSF	8,0	8,0	APROVADO

AT = Avaliação de Títulos; PF = Pontuação Final

Nada mais havendo a relatar a reunião foi encerrada e, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Municipal do Processo Seletivo.

CARLOS ALBERTO GARCIA PADOVANI
Presidente

LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO
Membro

PATRÍCIA QUEIROZ SANTOS RIBEIRO
Membro

PODER LEGISLATIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Legislativos | **Atos de Mesa**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira , 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

ATO nº 153/18

A MESA *da Câmara Municipal de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa o seguinte* ***ATO:***

Art. 1º *- O Anexo III – Escala de Vencimentos, constante da Lei Complementar nº 01/2004, de 29/02/2004, alterado pela Lei Complementar nº 19/2014-LOC, de 15/05/2014, pela Lei Complementar nº 028/2016, de 29/03/2016 e pela Lei Complementar nº 65/2017-ACP, de 23 de Maio de 2017, passa a vigorar a partir de 1º de Março de 2018, com os seguintes valores abaixo, atualizados pela Lei nº 1.876/90, revisada e atualizada pela Lei nº 3.620/2017-LZRP, de 13 de Dezembro de 2017, nos termos do seu artigo 139, inciso X, última parte,* ***que concede reajuste de 2,84 (dois virgula oitenta e quatro por cento), a título de Revisão Geral Anual do período de 1º de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018****, referentes a perdas salariais, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal:*

ANEXO III - ESCALA DE VENCIMENTOS

SC-SERVIDOR COMISSIONADO

Nível Salarial	Valor
SC-1 (Diretor Geral)	R$ 5.547,99
SC-3 (Assessor Legislativo)	R$ 2.705,99

SE-SERVIDOR EFETIVO

Nível Salarial	Valor
SE-4 (Agente Parlamentar)	R$ 2.581,77
SE-4 (Agente de Almoxarifado e Patrimônio)	R$ 2.581,77
SE-3 (Escriturário)	R$ 2.328,14
SE-2 (Agente de Recepção)	R$ 1.672,51
SE-2 (Agente de Serviços Gerais)	R$ 1.672,51

Art. 2º *- Este Ato entra em vigor a partir de 1º de Março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.*

(assinado no original)
DANIEL DIAS AZEM
Presidente

(assinado no original)
WILSON GUIOMAR DA SILVA
1º Secretário

(assinado no original)
EDUARDO BATISTA DOS SANTOS
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Cafelândia, em 26 de Março de 2018.
(assinado no original)
Jackson Luis Calixto da Silva
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira , 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

- ATUALIZAÇÃO DA TABELA DO ANEXO III, nos termos da Lei Municipal 1.876/90, revisada e atualizada pela Lei nº 3.620/2017-LZRP, de 13 de Dezembro de 2017, nos termos do seu artigo 139, inciso X, última parte:

ANEXO III	
ESCALA DE VENCIMENTOS – CARGO EM COMISSÃO	
SC – SERVIDOR EM COMISSÃO	
Nível Salarial	**Valor**
SC-1	**R$ 5.547,99**
SC-2	**R$ 3.356,30**
SC-3	**R$ 2.705,99**
ESCALA DE VENCIMENTOS – CARGO EFETIVO	
SE – SERVIDOR EFETIVO	
Nível Salarial	**Valor**
SE-5	**R$ 2.993,97**
SE-4	**R$ 2.581,77**
SE-3	**R$ 2.328,14**
SE-2	**R$ 1.672,51**
SE-1	**R$ 1.199,09**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira , 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

ATO n.º 154/18

A MESA** da Câmara Municipal de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa o seguinte **ATO:

***Art. 1º** - Os Subsídios dos Agentes Políticos, abaixo relacionados, fixados pela Lei nº 3.075/2008-OG, de 16/05/2008, alterados pelas Leis: nº 3.175/2010-OG, de 26/05/2010, 3.238/2011-OG, de 12/05/2011, 3.314/2012-OG, de 28/03/2012 e 3.373/2013-OG, de 16/05/2013, passa a vigorar a partir de 1º de Março de 2018, com os seguintes valores abaixo, atualizados pela Lei nº 1.876/90, revisada e atualizada pela Lei nº 3.620/2017-LZRP, de 13 de Dezembro de 2017, nos termos do seu artigo 139, inciso X, segunda parte, **que concede reajuste de 2,84 (dois virgula oitenta e quatro por cento), a título de Revisão Geral Anual do período de 1º de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018**, referentes a perdas salariais, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal:*

CARGO	SUBSÍDIO
Vereador	**R$ 2.741,40**
Presidente da Câmara	**R$ 4.112,10**

***Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2018.*

***Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.*

(assinado no original)
DANIEL DIAS AZEM
Presidente

(assinado no original)
WILSON GUIOMAR DA SILVA
1º Secretário

(assinado no original)
EDUARDO BATISTA DOS SANTOS
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Cafelândia, em 26 de Março de 2018.
(assinado no original)
Jackson Luis Calixto da Silva
Diretor Geral